



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

## **Portaria nº 3266 De 21 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre horário especial de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.

**CONSIDERANDO** solicitação do próprio servidor;  
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 2.917 de 01 de Fevereiro de 2019;  
**CONSIDERANDO** previsão na Lei Complementar 32, de 11 de Fevereiro de 2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente; e

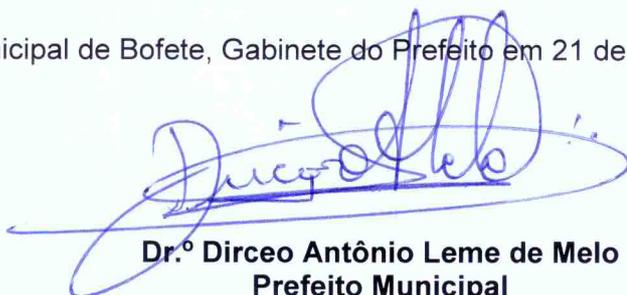
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Passa a desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o Motorista **WANDERLEI VIVAN**, portador do RG nº 20.255.774 - SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT.

**Parágrafo único** – O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco reais) enquanto permanecer cumprindo o horário especial fracionado, tudo nos termos do Decreto 2.917, de 01 de Fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 21 de Fevereiro de 2019.



**Dr.º Dirceo Antônio Leme de Melo**  
**Prefeito Municipal**

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.



**Marcia Marina Almeida Basso**  
**Encarregada de Setor Pessoal**